



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6962 - Quarta-feira, 8 de março de 2023
Divulgação: Quarta-feira, 8 de março de 2023 **Publicação:** Quinta-feira, 9 de março de 2023

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.384, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "autoriza o Executivo Municipal a desafetar da destinação de uso comum do povo e a constituir servidão onerosa em relação ao próprio municipal que especifica em favor do Grêmio Náutico União (GNU)."

LEI Nº 13.384, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408473_1.pdf

LEI Nº 13.385, DE 7 DE MARÇO DE 2023, que "inclui o Salão Gaúcho do Artesanato no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, entre a primeira segunda-feira do mês de outubro e o dia 12 de outubro."

LEI Nº 13.385, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408477_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.896, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "regulamenta a Lei nº 12.809, de 03 de março de 2021, que institui o Programa Banco de Ração e de Utensílios para Animais no Município de Porto Alegre."

DECRETO Nº 21.896, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408468_1.pdf

DECRETO Nº 21.897, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "altera o inc. I, o *caput* do inc. II, o *caput* e as als. 'a', 'b', 'c' e 'd' do inc. III do art. 4º; inclui a al. 'f' no inc. III do art. 4º, as als. 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' e 'h' no inc. IV do art. 5º; e revoga a al. 'a' do inc. IV do art. 5º do Decreto nº 21.146, de 1º de setembro de 2021, que consolidou a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb)."

DECRETO Nº 21.897, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408469_1.pdf

DECRETO Nº 21.898, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "altera o *caput* do art. 8º do Decreto nº 21.549, de 04 de julho de 2022, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, referente à declaração de bens e valores, e disciplina o procedimento de sindicância patrimonial."

DECRETO Nº 21.898, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408471_1.pdf

DECRETO Nº 21.899, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "abre crédito suplementar na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 919.839,73 (novecentos e dezenove mil oitocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos)."

DECRETO Nº 21.899, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408505_1.pdf

DECRETO Nº 21.900, DE 07 DE MARÇO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 1.159.811,06 (um milhão cento e cinquenta e nove mil oitocentos e onze reais e seis centavos)."

DECRETO Nº 21.900, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408506_1.pdf

DECRETO Nº 21.901, DE 7 DE MARÇO DE 2023, que "abre créditos suplementares no

Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.880.121,45 (sete milhões oitocentos e oitenta mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)."

DECRETO Nº 21.901, DE 07 DE MARÇO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408507_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, a pedido, JOAO PEDRO ZANETTI MAFFESSIONI, 1553852/1, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, 11280001, na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002552, a contar de 01/03/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 22608941, de 07/03/2023 (Processo 21.0.000052555-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 82104/2023, Processo 23.0.000018002-5, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, e a empresa MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ 13.137.265/0001-88, com prazo de vigência até 24/07/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de escavadeira sobre esteiras, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 011 de 07/03/2023 (Processo 23.0.000018002-5).

Contrato nº	Razão Social CNPJ	Fiscal de Contrato (titular) matrícula	Fiscal de Contrato (suplente) matrícula	Fiscal de Serviços (titular) matrícula	Fiscal de Serviços (suplente) matrícula
82104/2023	MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA 13.137.265/0001-88	WILSON ABASCAL PASTORINI 416074	RUDNEY DOS SANTOS 70376	CELSO COPSTEIN WALDEMAR 227368	JORGE AUGUSTO RUCKER 1260634

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL 014/2023 **PROCESSO SELETIVO 004/2022 – ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO** **PROCESSO 22.0.000007066-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna pública a convocação do profissional aprovado através do Processo Seletivo Simplificado 004/2022 – Engenheiro Civil e Arquiteto, conforme Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº 13.113, de 25/05/2022, e Processo 22.0.000007066-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 13/03/2023, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2 Os candidatos que manifestarem interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 14/03/2023, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 16/03/2023, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 03 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408560_1.pdf

EDITAL 016/2023
PROCESSO SELETIVO 001/2023 – ARQUITETO
PROCESSO 22.0.000105384-5

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provisão, torna público a convocação dos profissionais aprovados através do Processo Seletivo Simplificado 001/2023 – Arquiteto, conforme Anexo Único, para a contratação por tempo determinado em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei nº Lei 13.348, de 27/12/2022, e Processo 22.0.000105384-5, para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA da Administração Centralizada, nos seguintes termos:

1. A presente contratação terá vigência de contrato pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade.

2. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do e-mail informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

2.1. Os candidatos convocados de acordo com o item 2 deverão manifestar interesse na contratação temporária através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 13/03/2023, atendendo os seguintes procedimentos: o envio do Termo de Responsabilidade, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identificação com foto, digitalizados no formato PDF.

2.2 Os candidatos que manifestarem interesse na contratação deverá encaminhar os documentos exigidos para a admissão conforme disposto no item 15.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo até o dia 14/03/2023, digitalizados no formato PDF.

2.3 Aos candidatos, sem interesse momentâneo em assumir o cargo, será facultado somente neste momento, mediante requerimento específico, solicitar reposicionamento de fila para uma segunda chamada, a qual poderá se dar uma única vez.

2.4. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 2.1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

2.5. No e-mail enviado ao candidato serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 16/03/2023, conforme agendamentos realizados pela Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

3.1 Caso o candidato não compareça na data agendada do exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

4. A data da assinatura do Termo de Admissão será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

5. Agendamento de atendimentos e demais informações e/ou esclarecimentos sobre a assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado deverão ser feitas pelo e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo Único

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4714_ce_408563_1.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO REGISTRADO SECON 82104/2023 PROCESSO 23.0.000018002-5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

CONTRATADA: MAK SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.137.265/0001-88.

OBJETO: Contratação, através de Registro de Preços, de empresa para a prestação de serviços de 1.750 (mil setecentos e cinquenta) horas-máquina, para a execução de serviços de movimentação de terra, recuperação e manutenção de estradas vicinais, execução e manutenção de pequenos trevos de acesso de vias municipais às rodovias estaduais, manutenção de pequenas pontes, pontilhões e bueiros, desassoreamento de rios, riachos e córregos de água junto aos municípios, além do atendimento aos municípios em situação de emergência ou calamidade pública, ocasionadas por desastres climáticos que interfiram na mobilidade e funcionamentos das comunidades.

CONTRATO: SECON Nº 82104/2023.

VALOR: R\$ 647.850,00 (seiscentos e quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: Até 24/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ORIGEM DE RECURSOS: FOMENTO AGRÍCOLA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023 - PROCESSO 23.10.00000978-6, Contratação de prestação de serviços de transporte de funcionários e/ou carga, com a disponibilização de 25 (vinte e cinco) veículos com motoristas.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 21 de março de 2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de março de 2023.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre
Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br